



Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Adm.: Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS

LEI Nº. 06/89 DE 02 DE MATO DE 1.989.

Dispõe sobre a suplementação da seguinte verba do Orçamento vigente.



ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições / que lhe são conferidas por lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo D E C R E T A, e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º) -Fica suplementada a seguinte verba do Orçamento vigente, por motivo de insuficiência na sua Dotação Orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....CRZ\$. 64.000,00

Artigo 2º) -Para ocorrer a suplementação acima, ficam canceladas totalmente e parcialmente as seguintes - verbas do Orçamento vigente;

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Divisão de Secretaria Geral

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....CRZ\$. 4.000,00

Divisão de Finanças

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....CRZ\$. 11.000,00

Divisão de Educação e Cultura

3000. DESPESAS CORRENTES

3100. Despesas de Custeio

3131. Remuneração de Serviços Pessoais.....CRZ\$. 16.000,00

Divisão de Saúde e Assist.Social

A Transportar.....CRZ\$. 31.000,00





Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Adm.: Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS

LEI Nº.06/89 DE 02 DE MAIO DE 1.989

De Transportes.....CRZ\$. 31.000,00

4000. DESPESAS DE CAPITAL
4100. INVESTIMENTOS
4110. ^{obras e instalações}
4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..CRZ\$. 18.000,00 ✓
3000. DESPESAS CORRENTES
3100. Despesas de Custeio
3131. Remunerações de Serviços Pessoais...CRZ\$. 5.000,00 ✓
3132.0 Outros Serviços e encargos.....CRZ\$. 10.000,00 ✓

TOTAL.....CRZ\$. 64.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, aos (2) dois dias do mês de Maio de 1.989.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 — Bloco B — Cep. 79645 — Fone P S

Santa Rita do Pardo, MS., 28 de Abril de 1.989

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/89

DE: 28/04/89

DO:

PROJETO DE LEI Nº 007/89

DE: 19/04/89

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, regimentalmente -- aprovou o Projeto de Lei nº 007/89, o qual " DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte verba do Orçamento vigente, por motivo de insuficiências na sua Dotação Orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 64.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer a suplementação acima, ficam canceladas totalmente e parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente;

Segue fl. 02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 — Bloco B — Cep. 79645 — Fone P S

Ref. Continuação do Autógrafo de Lei nº 007/C.M.S.R.P./89 19-04-89

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Divisão de Secretaria Geral

4000. DESPESAS DE CAPITAL

41000 INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 4.000,00

Divisão de Finanças

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 11.000,00

Divisão de Educação e Cultura

3000. DESPESAS CORRENTES

3100. Despesas de Custeio

3131. Remunerações de Serviços Pessoais ...CRZ\$. 16.000,00

Divisão de Saúde e Assist. Social

A transportar.....CRZ\$. 31.000,00

De Transportes.....CRZ\$. 31.000,00

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 18.000,00

3000. DESPESAS CORRENTES

3100. Despesas Custeio

3131. Remunerações de Serviços Pessoais ...CRZ\$. 5.000,00

3132. Outros Serviços e encargosCRZ\$. 10.000,00

TOTALCRZ\$. 64.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



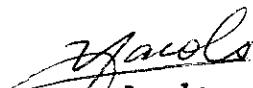
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 — Bloco B — Cep. 79645 — Fone P S

Ref. Continuação do Autógrafo de Lei nº 007/C.M.S.R.P./89 19-04-89

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 1.989 (um mil, novecentos, e oitenta e nove)..,


Nelson Jacobs
PRESIDENTE


Izaltina Fernandes Alves
1º SECRETÁRIO

Este Autógrafo de Lei, nº 007/C.M.S.R.P./89, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa, para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

OFÍCIO Nº 49/89 DE 19 DE ABRIL DE 1.989.

Senhor Presidente.

Com o presente estamos encaminhando o projeto de Lei nº 07/89, de 19 de Abril de 1.989, no qual por necessidades de ser fazer um remanejamento de dotações no próprio Orçamento, sem levar em conta rubricas da receita para tal abertura de crédito, resolvemos que seja submetido apreciação desta alta corte, e votado em regime de urgência.

Na certeza, de contar com apoio dos senhores/vereadores, quero na oportunidade apresentar meus agradecimentos.

Atenciosamente

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

A SUA EXCÍLIA SENHOR

NELSON JACOBS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo -MS.

Adm. Prof^o Antonio Arcanjo dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

PROJETO DE LEI Nº. 07/89 DE 19 DE ABRIL DE 1.989.

Dispõe sobre a suplementação da seguinte verba do Orçamento vigente.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal/ de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso - do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são/ conferidas por lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita' do Pardo D E C R E T A, e ele promulga a seguinte lei.

Artigo 1º)- fica suplementada a seguinte verba do Orçamento vigente, por motivo de insuficiências na sua Dotação Orçamentária.

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 64.000,00 -

Artigo 2º)- Para ocorrer a suplementação acima, ficam canceladas totalmente e parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente;

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Divisão de Secretaria Geral

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 4.000,00 -

Divisão de Finanças

4000. DESPESAS DE CAPITAL

4100. INVESTIMENTOS

4120. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...CRZ\$. 11.000,00 -

Divisão de Educação e Cultura

3000. DESPESAS CORRENTES

3100. Despesas de Custeio

3131. Remunerações de Serviços Pessoais ...CRZ\$. 16.000,00 -

Divisão de Saúde e Assist. Social

A transportar.....CRZ\$. 31.000,00 -

Adm. Prof^o Antonio Arcanjo dos Santos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco A - Cep. 79645 - Fone P S

PROJETO DE LEI Nº.07/89 DE 19 DE ABRIL DE 1.989

	De Transportes.....	CRZ\$. 31.000,00
4000.	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.	INVESTIMENTOS	
4120.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CRZ\$. 18.000,00
3000.	DESPESAS CORRENTES	
3100.	Despesas de Custeio	
3131.	Remunerações de Serviços Pessoais	CRZ\$. 5.000,00
3132.	Outros Serviços e encargos	CRZ\$. 10.000,00
	TOTAL.....	<u>CRZ\$. 64.000,00</u>

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo ,
aos (19) dezenove dias do mês de Abril de 1.989.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-